

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
PREGOEIRO	024/2020	20/11/2020

DESTINATÁRIO:
LICITANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) EDITAL Nº 019/2020

E-MAIL:	TELEFONE:
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742

ASSUNTO:
RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2020

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – EDITAL Nº 019/2020 – MENOR PREÇO** – QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS HIDRÁULICOS PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO ÂMBITO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

QUESTIONAMENTOS:

1. Confirmação se a unidade de medida dos Itens 1, 2, 3, 4 e 5 (Grupo 01), 6, 7 e 8 (Grupo 02) e 13 e 14 (Grupo 03) é em “unidade” ou “metro”.

Em se tratando de “metro”, os valores de referência adotados estão inexequíveis.

2. Será mesmo necessário cumprir a exigência a que faz referência o Item 5.6, do Termo de Referência, quando diz que “...os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregue com a logomarca da CODEVASF pintada/adesivada em local visível...”?

De acordo com as Normas Técnicas Brasileiras da ABNT, os tubos deverão conter a gravação da NBR específica do produto.

3. Confirmação se a alínea c (Anexo III - Termos para impressão), do Item 19, página 12, do Termo de Referência, trata-se da logomarca disponibilizada na página 42 do Edital.

4. Confirmação se a alínea b (Anexo II - Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços), do Item 19, página 12, do Termo de Referência, trata-se do “Anexo I - Planilha de Especificações Técnicas” disponibilizado separadamente.

5. Confirmação se os preços da Proposta a ser incluída no Sistema Eletrônico devem ser os constantes da “Planilha de Quantitativos e Preços”, das páginas 39 e 40, do Edital.

6. Confirmação acerca da necessidade de “...garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato...”, tendo em vista que a entrega do Objeto é imediata.

ESCLARECIMENTOS:

1. A unidade de medida dos Itens 1, 2, 3, 4 e 5 (Grupo 01), 6, 7 e 8 (Grupo 02) e 13 e 14 (Grupo 03) é em “unidade”.

Conforme consta na descrição de cada Item dos Grupos, cada “unidade” representa uma vara de tubo com 6,0m (seis metros) de comprimento.

No entanto, o certame encontra-se suspenso para a revisão e ajustes dos valores de referências inseridos no Edital e na “Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços”, visando a adequação destes valores com os preços praticados no mercado.

2. O Subitem 5.6, do Termo de Referência, deverá ser desconsiderado.

3. Sim, a logomarca que trata a alínea c (Anexo III - Termos para impressão), do Item 19, página 12, do Termo de Referência, é a que está disponibilizada na Página 42, do Edital.

No entanto, como já esclarecido no Item anterior destes “ESCLARECIMENTOS”, o Subitem 5.6, do Termo de Referência, deverá ser desconsiderado.

4. Sim, o “Anexo I - Planilha de Especificações Técnicas” disponibilizado separadamente, é o que trata a alínea b (Anexo II - Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços), do Item 19, página 12, do Termo de Referência.

5. Os preços constantes da Planilha de Quantitativos e Preços, das páginas 39 e 40, do Edital, deverão ser considerados como preços máximos de referência da Proposta a ser incluída no Sistema Eletrônico.

No entanto, como já esclarecido no “Item 1” destes “ESCLARECIMENTOS”, o certame encontra-se suspenso para a revisão e ajustes dos valores de referências inseridos no Edital e na “Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços”, visando a adequação destes valores com os preços praticados no mercado.

6. Por se tratar de fornecimento de materiais, desconsiderar a necessidade de contratação de tal garantia.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOÃO PAULO BASTOS DE ANDRADE
PREGOEIRO – DETERMINAÇÃO N.º 123/2020
